

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 23 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1238

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **123820266505**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 020/2026	1
PORTARIA N° 021/2026	1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026	2
--	---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026	3
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2025	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026	3
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 20/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos de captura biométrica e de imagem, destinados à estruturação e ao aparelhamento do Núcleo de Identificação Civil do Município de Carrasco Bonito/TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos de captura biométrica e de imagem, destinados à estruturação e ao aparelhamento do Núcleo de Identificação Civil do Município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.685.840/0001-05, sediada na Avenida Goiás, n° 1141, centro, Augustinópolis - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.685.840/0001-05, sediada na Avenida Goiás, n° 1141, centro, Augustinópolis - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.685.840/0001-05, sediada na Avenida Goiás, n° 1141, centro, Augustinópolis - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 23/03/2026 16:58

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 227, que assegura à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no âmbito do Município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Andrea Alves de Souza

II - Secretaria Municipal de Educação;

Maria Núbia Coelho Costa

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Inácio Alves da Conceição

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Carolina Lopes Soares

V - Conselho Tutelar;

Rosimeire da Silva Ferreira

VI - Representantes da sociedade civil organizada;

Davyla da Silva Costa

VII - Representantes do CMAS;

Olinda Moreira dos Santos

§1º. A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outro órgão designado).

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:

I - Elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

II - Promover a articulação entre os diversos setores envolvidos;

III - Realizar diagnóstico da situação local;

IV - Propor diretrizes, metas e ações para o Plano;

V - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano;

VI - Promover a participação da sociedade civil no processo de elaboração.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º. O prazo para elaboração do Plano será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS, 23 de Março do ano de 2026.**

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, Sra. Maria Nubia Coelho da Costa Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **produtos de panificação e lanches prontos**, destinados à manutenção das atividades, reuniões, eventos, ações e atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

R. COELHO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 37.551.594/0001-39**, sediada na Rua Manoel Domingues, nº 163, Povoado Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 19 de março de 2026.

ANDREA ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

O Gestor da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito -TO, Sr. Gilvan